



# Boletim Oficial

*Do Município de Caucaia*

25 de Setembro de 2008 - ANO - VII. SUPLEMENTAR - Pág. 01 à 04

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

### RESOLUÇÕES

**Resolução Nº. 03/2008.** Nomeia a Comissão Especial que Coordenará o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Caucaia (Sede e Jurema). A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal Nº. 8069 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e, ainda na Lei Municipal Nº. 1065 de 27/11/1997 e Lei Nº. 1441 de 03/12/2001, tendo em vista a discussão do Colegiado do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, em reunião Extraordinária realizada no dia 15 de setembro de 2008, **Resolve:** I. Nomear Comissão Especial que Coordenará o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Caucaia (Sede e Jurema), com a seguinte composição: Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte; Janaína de Queiroz Pinheiro; Lael Semente de Almeida; Geraldo Simplício de Oliveira; Andréa Lopes Costa Lima; Maria Oneide Batista dos Santos; ClauberSON Sales do Nascimento Rios; Francisca Maria de Sousa; Maria do Socorro Neiva Santos; Alexandrina Terceiro de Almeida; Káthia Kelly Fonseca Teixeira; Ana Cláudia Moreira Pontes Martins; Celma Forte; Francisco Sousa Pires; Conceição Passos; Ângelo Araújo do Amaral; Caucaia, 15 de setembro de 2008. **ANA CLÁUDIA MOREIRA PONTES MARTINS - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

**Resolução Nº. 04/2008.** A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA, no uso de suas atribuições legais, torna Público que, com base na Lei Federal 8069 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e, ainda na Lei Municipal Nº. 1065 de 27/11/1997, Lei Nº. 1441 de 03/12/2001 e Lei Nº. 1918/2008, o Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Caucaia, Gestão Novembro de 2008 a Novembro de 2011, será regido pelas seguintes normas: **CALENDÁRIO: Inscrições: 26/09/2008 à 03/10/2008; Avaliação de Documentos dos Candidatos: 06/10/2008 e 07/10/2008 pela Comissão; Publicação de inscrições deferidas/indeferidas: 08/10/2008; Recebimento e encaminhamento do resultado ao Ministério Público de impugnações dos cidadãos, defesa dos candidatos que tiveram documentação indeferida: 09/10/2008 e 10/10/2008; Parecer do Ministério Público, com retorno do resultado para decisão da comissão e recurso do candidato: 13/10/2008 e 14/10/2008; Publicação da relação definitiva dos candidatos aprovados: 16/10/2008; Eleições: 26/10/2008; Apuração - Resultado: 26/10/2008; Posse: 05/11/2008. I - INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS.** I.1 Ficam abertas no período de 26 de Setembro a 03 de Outubro de 2008, as inscrições para a escolha dos Conselhos Tutelares de Caucaia, órgãos permanentes e autônomos não jurisdicionais, encarregados de zelar pelos cumprimentos dos direitos da criança e do adolescente, sendo o primeiro com competência para atuar no centro de Caucaia e demais áreas, e o segundo atuará no distrito da Jurema e proximidade chamada Grande Jurema, compreendida pelos seguintes bairros: Picuí, Potira I e II, Marechal Rondon, Parque Guadalajara, Parque Boa Vista, Parque Albano, Tabapuá, Tabapuazinho, Parque das Nações, Barreiros, Conjunto São Miguel I e II, de acordo com a Lei Municipal de Nº. 1065 de 27 de

novembro de 1997, alterada em seu Art. 16 pela Lei Municipal de Nº. 1441 de 03 de dezembro de 2001. I.2 Cada Conselho será composto por 05 (cinco) membros com mandato de 03 anos, permitida uma única recondução. I.3 As inscrições dos candidatos serão realizadas mediante o requerimento (formulário próprio) solicitando a inscrição, devidamente preenchido e assinado, acompanhado com a comprovação dos seguintes requisitos: a) Idade superior a 18 anos; b) Reconhecida idoneidade moral, mediante apresentação de certidões negativas da Justiça (Federal e Estadual), Civil e Criminal; c) Comprovação de residência e domicílio eleitoral no município de Caucaia - Ce, através de fotocópia autenticada do comprovante de residência em seu nome ou parente até 2º grau e título de eleitor; caso o candidato não possua o comprovante de residência conforme solicitado, deverá apresentar declaração com firma reconhecida em cartório, assinada pelo proprietário/morador que comprove seu domicílio; d) Prova de atuação na área de atendimento e/ou defesa da criança e do adolescente, não inferior a 02 (dois) anos, mediante declaração fornecida pelo representante Legal da entidade declarante - órgão público Municipal /Estadual/ Federal e/ou entidade não governamental devidamente registrada no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caucaia, constando o período de atuação; e) Cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio; f) Disponibilidade de tempo para cumprir carga horária semanal de 40 horas, mediante declaração assinada pelo candidato; g) Só serão aceitas as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação completa; h) Os candidatos deverão, no momento da inscrição, definir a que conselho tutelar estará concorrendo, devendo o seu domicílio eleitoral e residencial, estes situados na área de abrangência do conselho definido; i) Caso seja constatada qualquer informação indevida na declaração de prova da experiência de atuação na área de atendimento e/ou defesa da criança e adolescente, fica o declarante sujeito a responder na forma da lei, através de seu representante legal; j) Os atuais Conselhos Tutelares que concorrerem à recondução somente estarão dispensados de apresentar as declarações de prova de atuação na área de atendimento, e/ou defesa da criança e do adolescente. I.4 - Os Conselhos Tutelares que pretendem disputar nova escolha, para eventual recondução por uma vez, deverão desincompatibilizar-se até o primeiro dia útil posterior a homologação das candidaturas pela Comissão, assumindo o suplente na ordem decrescente de votação, desde que não seja também candidato, caso em que assumirá o suplente imediatamente seguinte. I.5 - A inscrição dos candidatos será realizada na Casa dos Conselhos, situado à Rua José de Pontes, s/nº. - Parque Soledade, em horário de 08 às 12h e de 13 às 17h. I.6 - Terminado o prazo de inscrição, após avaliação da documentação pela Comissão, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA publicará em Órgãos Públicos Municipais o nome dos candidatos inscritos, fixando um prazo de 02 (dois) dias úteis para o recebimento de impugnação por qualquer cidadão. II - DAS IMPUGNAÇÕES. II.1 - Oferecida a impugnação, os autos serão encaminhados ao Ministério Público para manifestação, no prazo de 02 (dois) dias, e do retorno dos autos, a Comissão decidirá em igual prazo. a) Fica definido um prazo de 02 (dois) dias úteis para o recurso do candidato impugnado a contar da publicação da relação dos candidatos de que trata o item I.6 deste Edital; b) Vencidas as fases de impugnação e recursos, o COMDICA publicará a relação dos candidatos habilitados a concorrerem ao processo de escolha. III - DOS IMPEDIMENTOS. III.1 - São impedidos de se inscrever simultaneamente, marido e esposa, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio (a) e sobrinho (a), padrasto ou madrasta e enteado (a),



## — PREFEITO EM EXERCÍCIO

Ernani de Queiroz Viana

## — CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

Francisco Everardo Peixoto

## — ASSESSOR CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

José Edilson Alves

## — PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Paula Lopes de Melo César

## — PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO

Luiz Cloves Filho

## — CONTROLADOR GERAL

Fábio Tabosa Lago

## — SECRETÁRIA INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

Janaina de Queiroz Pinheiro

## — SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

Francisco Barroso Rodrigues

## — SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Eduardo Mauro Nogueira Bastos

## — SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO

Paulo César Moreira de Sousa

## — SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Marcus Vinícius Vera Machado

## — SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Toribio Nogueira de Carvalho

## — SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Murilo Alves do Amaral

## — SECRETÁRIA INTERINA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

Alexandrina Terceiro de Oliveira

## — SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA

Francisco Eridan Bezerra de Oliveira

## — SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lúcia Macêdo Sales

## — SECRETÁRIA ADJUNTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria do Livramento Cidrão Parente e Silva

## — SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Rui Ferreira Machado

## — SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS

José Roberto Pinto Cavalcante

## — PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO

Francisco Eridan Bezerra de Oliveira

## — PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

Francisco Hélio Ferreira Machado

## — PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Cândido Antônio Neto

## — PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DAS ARTES

Alexandrina Terceiro de Oliveira

## — PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ESPORTE E LAZER

Andrea Siqueira Silva

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002  
 Boletim Oficial de Caucaia - Rua Engenheiro João Alfredo, 100, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3342.8001  
 COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

**Resolução Nº. 03/2008.** Nomeia a Comissão Especial que Coordenará o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Caucaia (Sede e Jurema). A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal Nº. 8069 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e, ainda na Lei Municipal Nº. 1065 de 27/11/1997 e Lei Nº. 1441 de 03/12/2001, tendo em vista a discussão do Colegiado do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, em reunião Extraordinária realizada no dia 15 de setembro de 2008, Resolve: I. Nomear Comissão Especial que Coordenará o Processo de Escolha dos Membros dos Conselheiros Tutelares do Município de Caucaia (Sede e Jurema), com a seguinte composição: Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte; Janaina de Queiroz Pinheiro; Lael Semente de Almeida; Geraldo Simplício de Oliveira; Andréa Lopes Costa Lima; Maria Oneide Batista dos Santos; Clauberson Sales do Nascimento Rios; Francisca Maria de Sousa; Maria do Socorro Neiva Santos; Alexandrina Terceiro de Almeida; Káthia Kelly Fonseca Teixeira; Ana Cláudia Moreira Pontes Martins; Celma Forte; Francisco Sousa Pires; Conceição Passos; Ângelo Araújo do Amaral; Caucaia, 15 de setembro de 2008. **ANA CLÁUDIA MOREIRA PONTES MARTINS - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

**Resolução Nº. 04/2008.** A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA, no uso de suas atribuições legais, torna Público que, com base na Lei Federal 8069 de

13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e, ainda na Lei Municipal Nº. 1065 de 27/11/1997, Lei Nº. 1441 de 03/12/2001 e Lei Nº. 1918/2008, o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Caucaia, Gestão Novembro de 2008 a Novembro de 2011, será regido pelas seguintes normas: **CALENDÁRIO: Inscrições: 26/09/2008 à 03/10/2008; Avaliação de Documentos dos Candidatos: 06/10/2008 e 07/10/2008 pela Comissão; Publicação de inscrições deferidas/indeferidas: 08/10/2008; Recebimento e encaminhamento do resultado ao Ministério Público de impugnações dos cidadãos, defesa dos candidatos que tiveram documentação indeferida: 09/10/2008 e 10/10/2008; Parecer do Ministério Público, com retorno do resultado para decisão da comissão e recurso do candidato: 13/10/2008 e 14/10/2008; Publicação da relação definitiva dos candidatos aprovados: 16/10/2008; Eleições: 26/10/2008; Apuração - Resultado: 26/10/2008; Posse: 05/11/2008. I - INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS. I.1 Ficam abertas no período de 26 de Setembro a 03 de Outubro de 2008, as inscrições para a escolha dos Conselheiros Tutelares de Caucaia, órgãos permanentes e autônomos não jurisdicionais, encarregados de zelar pelos cumprimentos dos direitos da criança e do adolescente, sendo o primeiro com competência para atuar no centro de Caucaia e demais áreas, e o segundo atuará no distrito da Jurema e proximidade chamada Grande Jurema, compreendida pelos seguintes bairros: Picuí, Potira I e II, Marechal Rondon, Parque Guadalajara, Parque Boa Vista, Parque Albano, Tabapuá, Tabapuzinho, Parque das Nações, Barreiros, Conjunto São Miguel I e II, de acordo com a Lei Municipal de Nº. 1065 de 27 de novembro de 1997, alterada em seu Art. 16 pela Lei Municipal**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 67/2008. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 62 da Lei Orgânica e do inciso XIV do art.32 da Lei Municipal nº. 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005. **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 31 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal; **RESOLVE: I. EXONERAR, ALEXANDRE ANDRADE DA ROCHA** do Cargo em Comissão de **Célula de Tecnologia da Informação**, Símbolo DAS-3, Matrícula nº17733 integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento e Finanças. Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se. Caucaia-CE, 01 de setembro de 2008. **MARCUS VINÍCIUS VERAS MACHADO - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 68/2008. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 62 da Lei Orgânica e do inciso XIV do art.32 da Lei Municipal nº. 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005. **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 31 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal; **RESOLVE: I. EXONERAR, SÂMIA DE FIGUEIREDO PEREIRA CUNTO** do Cargo em Comissão de **Núcleo de Certidões Negativas e Alvarás**, Símbolo DAS-5, Matrícula nº17699 integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento e Finanças. Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se. Caucaia-CE, 01 de setembro de 2008. **MARCUS VINÍCIUS VERAS MACHADO - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 069/2008. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei 1.899 de 28 de dezembro de 2007 que altera dispositivo da Lei nº 1.081 de 12 de fevereiro de 1998, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais de Níveis Superior e Médio da área de Tributação, Arrecadação e Fiscalização e Administração Financeira; **CONSIDERANDO** a necessidade de atribuir a gratificação de Produtividade aos seus servidores; **RESOLVE:** Encaminhar para ser creditado no mês de SETEMBRO/08 os valores constantes da planilha anexa, conforme previsto no

Decreto Nº 246 de 07 de janeiro de 2008, referente à Gratificação de Produtividade do mês AGOSTO/08 dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO/FUNCAO	MATR.
Ademar Augusto Forte Melo	Chefe de Nucleo	17667
Adriana Barbosa da Mota	Ag. Tributos	10201
Adriana Tavares Vieira Pessoa	Gerente	00074
Alexandre Andrade da Rocha	Gerente	17733
Antonia Edineide L. Freitas	Ag. Tributos	00112
Antonio Alailson P. dos Santos	Ag. Tributos	00060
Antonio Jarbas P. de Farias	Gerente	10197
Carlos Henrique Lemos Alves	Gerente	00092
Cicera Benvenida L. Goes	Ag. Tributos	10204
Darlene Gloria Vasconcelos	Gerente	17720
Fernanda Celia da Silva	Ag. Tributos	00781
Fernando Celio M Gondim	Chefe de Nucleo	17694
Flavio Alves de Almeida	Gerente	02121
Francisco Chagas Brito	Chefe de Setor	17729
Francisco Marcio G. Vieira	Chefe de Nucleo	17734
Francisco Jose S. Facanha	Ag. Tributos	00158
Francilena Pontes Guerra	Ag. Administrativo	00065
George Ubiratan L. Moraes	Ag. Tributos	00093
Germiana Gomes Xavier	Chefe de Nucleo	00104
Gleice Ellen Alves Duarte	Secretaria do Titular	17650
Heloisa Viana de Sousa	Coordenadora	18734
Joao Paulo de Melo Lima	Auxiliar Tecnico	17676
Joao Paulo de Moraes Furtado	Chefe de Setor	17728
Joaquim Antonio Torquato Vieira	Auxiliar Tecnico	17691
Jose Irapuan S da Rocha	Chefe de Nucleo	00959
Jose Jorge V. Alcantara	Chefe de Nucleo	00067
Jose Mauro Matias Vieira	Chefe de Nucleo	00108
Luisa Maria R. Moraes	Ag. Tributos	00078
Lucineide Fonteles Tavares	Ag. De Tributos	00009
Marcelo Costa Vidal	Chefe de Nucleo	19937
Margarida Cancio da Rocha	Auxiliar Tecnico	00128
Maria Alice G. de Araujo	Ag. Tributos	10209
Maria Miracelia Farias de Oliveira	Coordenadora	10194
Maria Monikq A. Gomes	Chefe de Setor	00138
Maria Socorro R. Silva	Agente Administrativo	00137
Monica Suely da Silva Cabral	Ag. Tributos	00105
Paulo Cesar R. Costa	Ag. Tributos	00096
Paulo Sergio da Rocha Franco	Ag. Tributos	00064
Rafael Pereira Machado	Chefe de Nucleo	17725
Raphael Braga Serpa	Gerente	19550
Rafael Lima de Almeida	Chefe de Nucleo	20127
Regina Claudia B. Ramos	Gerente	10195
Rebeca Martins Leitao	Gerente	19549
Rita de Cassia V. Lima	Tecnica Contabil	10272
Roberta Gomes Xavier	Chefe de Nucleo	00905
Ronia Maria de Jesus do Carmo	Fiscal de Servicos	10407
Saide Maria Gomes Facanha	Ag. Tributos	00070
Sania de Figueiredo P. Cunto	Chefe de Nucleo	17699
Silvia Helena P. Guerra	Ag. Tributos	00072
Silvelene do Nascimento Oliveira	Chefe de Nucleo	17695
Terezinha de Jesus Rodrigues	Ag. Tributos	00107
Thiago Felipe Gomes Moreira	Chefe de Nucleo	19551
Valdimiro Eloy S. Filho	Ag. Tributos	03207
Vera Lucia Monteiro de Nojosa	Ag. Administrativo	00968
Veronica Mara Mota Moraes	Coordenadora	10196
Volgan Timbo M. Junior	Ag. Tributos	00063
Webster Costa Pinheiro	Assessor Especial	17652
Zania Maria de N Queiroz	Assessora Tecnica	17651

02. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 05 de Setembro de 2008. **MARCUS VINÍCIUS VERAS MACHADO - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 70/2008. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de criação do documento de identidade funcional para os servidores; **CONSIDERANDO** a necessidade de identificação junto às empresas no momento do cumprimento da Ordem de Serviço para fiscalizações e auditorias conforme dispõe o art. 213 da Lei 1.169/98; **CONSIDERANDO** o

que determina o Art. 280 da Lei nº 1.169 de 15 de dezembro de 1998 regulamentada pelo Decreto nº 081 de 15 de maio de 2000, **RESOLVE: Art. 1º.** Fica criada a carteira de identidade funcional para os servidores da Secretaria de Planejamento e Finanças; **Art. 2º.** Será obrigatório o uso da carteira funcional pelo servidor que encontrar-se em serviço externo, notadamente àqueles que estiverem dando cumprimento à Ordem de Serviço emitida pelo Secretário de Planejamento e Finanças; **Art. 3º.** Em caso de exoneração ou afastamento por tempo de serviço, é obrigatório a devolução da carteira; **Art. 4º.** O uso indevido em serviço implica em sanções disciplinares; **Art. 5º.** Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 15 de setembro de 2008. Caucaia, 08 de setembro de 2008. **MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO E CONVÊNIO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0506001/2008 - SEAD. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, neste ato representado por seu Secretário Adjunto, Sr. PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA. **CONTRATADA:** SÁ E TEÓFILO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA ME, neste ato representada por seus sócios, Sr. RAFAEL TEÓFILO DE ALMEIDA e Sr. MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO SÁ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2008. **PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2008 - SEAD. PRIMEIRO CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu Secretário Adjunto, Sr. PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA. **SEGUNDA CONVENIENTE:** CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. JOSÉ AUGUSTO DA COSTA TATAGIBA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio possui supedâneo na Lei Municipal nº 1.312/2000 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a realização de consignação em folha de pagamento de parcelas referentes à contratação, pelos servidores municipais, de adesão a seguros de vida e planos previdenciários e concessão de empréstimos pessoais, constantes dos contratos oferecidos pela SEGUNDA CONVENIENTE. **VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2008, à contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2008. **PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA - SECRETÁRIO ADJUNTO.**

**SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA****EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0605011/2008 - SGPDC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** NEWLAND VEÍCULOS LTDA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. LUIZ GONZAGA TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Oitava do contrato inaugural, prorrogando o prazo de vigência contratual por 90 (Noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra

em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2008. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0309001/2008 - SGPDC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** FRANCISCO FURTADO OLIVEIRA ME, neste ato representada por seu Titular, Sr. FRANCISCO FURTADO OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 13/2008 SGPDC, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de refeições para atender as necessidades da Guarda Municipal do Município de Caucaia. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1901.06.181.0058.2.149 3.3.90.39.00 Fonte:100 - RECURSO PRÓPRIO. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência

desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2008. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0809001/2008 - SGPDC. LOCATÁRIO:** SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA. **LOCADORA:** FRANCISCA ANTÔNIA GADELHA MOREIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo nos termos da Proposta do Locador, da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 01/2008 - SGPDC, baseada no inciso X, artigo 24, c/c o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 ao disposto na Lei nº 8.245/91, e ao disposto na Lei 1.623/2005. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a locação de imóvel localizado na Rua Juacy Sampaio Pontes, 1750, Centro (Malvinas), Caucaia / CE, com área total de 544,50 m² (quinhentos e quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária do Município de Caucaia. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1901.04.122.0062.2.148 3.3.90.36.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2008. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS.** O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Caucaia, em cumprimento a determinação do Ordenador de Despesa, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado entre a Câmara Municipal de Caucaia e a Empresa Raul Serafim e Eudes Pinto Advogados Associados. **OBJETO:** Contratação de Prestador de Serviços na Execução de serviços especializados de Advocacia em geral, abrangendo as esferas Federal, Estadual e Municipal, de primeira e segunda instância, envolvendo Consultoria, Assessoria Técnica, Jurídico-Administrativa junto a Câmara Municipal de Caucaia e assessoria as Comissões Legislativas. **CONTRATADO:** RAUL SERAFIM E EUDES PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade simples Pura, com sede em Fortaleza-CE, à Av. Bezerra de Menezes, 2071, Sala 908, São Gerardo, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08.667.703/0001-80. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **FUNDAMENTAL LEGAL:** Convite nº 013/2008, e artigo 23 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, publicado nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 28, X da Constituição Estadual do Ceará. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 13 de agosto de 2008. **JOSÉ MARIA DA SILVA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**